

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

ABAIXO DA LINHA			R\$ Milhares
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/12/2022 (a)	Em 30/Abr/2023 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	37.921.664,20	37.921.664,20	
DEDUÇÕES (XXIX)	12.993.887,90	10.287.791,80	
Disponibilidade de Caixa	12.993.887,90	10.287.791,80	
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.072.068,60	10.290.254,40	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	78.180,70	2.462,60	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	24.927.776,30	27.633.872,40	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.706.096,10		
AJUSTE METODOLÓGICO			Até o 2º Bimestre / 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)		75.718,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)		-2.781.814,20	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI		-3.159.819,30	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		829.480,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		0,00	

Fonte : Departamento de Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RODRIGO FREIRE VIANA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EVELIN GOMES CAMPOS
SIGFIS - Versão 2023

Emissão: 18/05/2023 17:16h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

ACIMA DA LINHA			R\$1.00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2023	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	87.732.700,0	28.348.672,0	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.846.603,3	872.162,0	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	420.539,0	156.894,9	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	996.702,8	450.714,8	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	96.372,8	30.540,0	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.266.912,3	114.048,7	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.076,4	119.963,6	
Contribuições	3.045.614,4	1.125.309,1	
Receita Patrimonial	128.355,4	408.461,5	
Aplicações Financeiras (II)	127.179,4	397.594,9	
Outras Receitas Patrimoniais	1.176,0	10.866,6	
Transferências Correntes¹	81.492.719,9	25.821.267,6	
Cota Parte FPM (80%)	15.126.880,1	4.687.696,0	
Cota Parte ICMS (80%)	27.336.883,0	7.587.781,5	
Cota Parte IPVA (80%)	529.244,8	446.416,1	
Cota Parte ITR (80%)	47.977,7	413,6	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	706.595,8	193.561,2	
Transferências do FUNDEB	7.451.678,3	2.340.956,7	
Outras Transferências Correntes	30.293.460,2	10.564.442,5	
Demais Receitas Correntes	219.407,0	121.471,8	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	219.407,0	121.471,8	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	87.605.520,6	27.951.077,1	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	295.000,0	0,0	
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	0,0	0,0	
Transferências de Capital	295.000,0	0,0	
Convênios	70.000,0	0,0	
Outras Transferências de Capital	225.000,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	295.000,0	0,0	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	87.900.520,6	27.951.077,1	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	86.563.045,5	42.314.130,0	30.867.281,1	27.092.841,4	75.718,1	2.464.165,0	2.464.165,0
Pessoal e Encargos Sociais	51.893.393,9	18.661.206,6	18.624.373,1	14.907.784,3	0,0	0,0	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,0	19.589,8	19.589,8	19.589,8	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	34.649.651,5	23.633.333,6	12.223.318,3	12.165.467,3	75.718,1	2.464.165,0	2.464.165,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	86.543.045,5	42.294.540,2	30.847.691,3	27.073.251,6	75.718,1	2.464.165,0	2.464.165,0
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.926.363,4	703.206,4	97.895,8	97.895,8	0,0	715.600,3	715.600,3
Investimentos	1.710.363,5	497.210,0	17.310,0	17.310,0	0,0	715.600,3	715.600,3
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	216.000,0	205.996,3	80.585,8	80.585,8	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	1.710.363,4	497.210,1	17.310,0	17.310,0	0,0	715.600,3	715.600,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.831.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	90.085.208,9	42.791.750,3	30.865.001,3	27.090.561,6	75.718,1	3.179.765,4	3.179.765,4
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	-2.394.967,9	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RODRIGO FREIRE VIANA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: EVELIN GOMES CAMPOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 18/05/2023 17:16h

Anexo 6b do RREO

PROCESSO DE ESCOLHA PARA O

CONSELHO
TUTELAR
TRAJANO DE MORAES RJ
QUADRIÊNIO 2024 / 2027

INSCRIÇÃO DE 02/05/2023 A 26/05/2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R: DR JOSÉ DE MORAES, SN - PRÓXIMA A 1ª IGREJA BATISTA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

DECRETO N º 0026/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLE-
MENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAI-
XO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE
MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas
atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art.
4º, inciso I da Lei Municipal 1.299 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal
de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$
696.490,00 (seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e no-
venta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do
anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será
compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei
nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações
orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas
as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de abril de 2023.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação
08	/0200.0412200162.031-3390.39.00-17040000		5.000,00	
18	/0400.0206100182.004-3390.39.00-17040000		10.000,00	
23	/0500.0412200122.030-3390.30.00-17040000		3.000,00	
30	/0600.2678200202.061-3390.39.00-17050000		126.750,00	
37	/0700.0412200012.005-3191.13.02-15000000		14.750,00	
46	/0700.0412200012.005-3390.46.00-17040000		186.840,00	
95	/1100.1545100292.013-3390.39.00-17040000		26.000,00	
96	/1100.1545100292.013-3390.39.00-17050000		4.050,00	
04	/1200.2678200302.015-3390.30.00-17040000		49.000,00	
05	/1200.2678200302.015-3390.30.00-17050000		10.000,00	
09	/1200.2678200302.015-4490.39.00-17050000		30.000,00	
13	/1300.2369500312.016-3390.30.00-17040000		30.000,00	
17	/1300.2369500312.016-4490.52.00-17040000		15.000,00	
27	/1500.1854100192.021-3390.39.00-17040000		10.000,00	
49	/1700.0618200092.028-3390.39.00-17040000		16.900,00	
51	/2100.2781200261.004-4490.39.00-17040000		25.000,00	
52	/2100.2781200261.004-4490.52.00-17040000		25.000,00	
68	/2200.1339200272.020-4490.52.00-17040000		20.000,00	
83	/2300.0413100512.007-3390.39.00-17040000		64.200,00	
89	/2400.0618100532.094-3390.36.00-17040000		10.000,00	
90	/2400.0618100532.094-4490.52.00-17040000		15.000,00	
41	/0700.0412200012.005-3390.30.00-17050000		16.750,00	
45	/0700.0412200012.005-3390.39.00-17040000		1.530,00	
62	/0900.0412300042.006-3390.39.00-17040000		11.190,00	
90	/1100.1545100292.013-3390.30.00-17040000		91.470,00	
25	/1500.1854100192.021-3390.30.00-17040000		10.000,00	
36	/1600.2012200022.023-3390.30.00-17040000		333.150,00	
44	/1700.0618200092.026-3390.30.00-17040000		14.750,00	
55	/2100.2781200262.017-3390.30.00-17040000		9.400,00	
61	/2100.2781200262.049-3390.39.00-17040000		14.150,00	
66	/2200.1339200272.020-3390.39.00-17040000		1.500,00	
92	/0700.0412200012.005-3390.96.00-15000000		14.750,00	
98	/1100.1545100282.090-4490.39.00-17050000		154.050,00	
99	/2400.0618100532.094-4490.30.00-17040000		6.500,00	
Totais:			696.490,00	696.490,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Educação

DECRETO N º 0030/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLE-
MENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME
ESPECIFICAÇÃO ABAIXO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE
MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas
atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art.
4º, inciso I da Lei Municipal 1.299 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de
Educação de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor
de R\$ 133.750,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta
reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será
compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei
nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações
orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas
as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de abril de 2023.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação
26	/1001.1236100212.025-3390.39.00-15500000		17.350,00	
28	/1001.1236100212.025-3390.39.00-15730000		116.400,00	
17	/1001.1236100212.010-3390.30.00-15500000		17.350,00	
73	/1001.1212200242.048-3190.11.01-15730000		50.000,00	
74	/1001.1236500222.037-3190.11.01-15730000		14.000,00	
75	/1001.1236500222.063-3190.11.01-15730000		36.100,00	
76	/1001.1236600252.046-3190.11.01-15730000		14.300,00	
Totais:			133.750,00	133.750,00